



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos e Minorias

REQUERIMENTO _____/2019

(Do Sr. Helder Salomão)

Requer realização diligências na cidade de São Paulo a respeito de prisões de lideranças de luta pela moradia naquela cidade.

Requer realização de diligências na cidade de São Paulo a respeito de prisões de lideranças de luta pela moradia naquela cidade.

JUSITIFICATIVA

CARMEM FERREIRA, uma das lideranças do Movimento Sem Teto do Centro (MSTC), e seus filhos, SIDNEY FERREIRA, JANICE DA SILVA FERREIRA e LILIANE DA SILVA FERREIRA, tiveram suas prisões decretadas no âmbito do Processo 0066250-35.2018.8.26.0050, que tramita na 6ª Vara Criminal da Capital do Estado de São Paulo, acusados de extorsão e organização criminosa. Os fatos indicam, porém, que se trata de criminalização da luta pela moradia e da organização com propósitos reivindicatórios.

A luta por novos direitos e pela efetivação de direitos já previstos é inerente à democracia, além de ser um imperativo decorrente da Constituição de 1988. Conforme seu artigo 3º, são objetivos fundamentais da República construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades; e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Ora, se esses são objetivos, é precisamente porque a norma máxima do ordenamento jurídico brasileiro reconhece as profundas desigualdades e injustiças da realidade nacional, e que estabelece, na positivação desses desígnios, um programa de ação a ser perseguido pela sociedade e pelo Estado.

Por isso a organização em movimentos sociais não apenas é lícita como desejável. São as articulações com propósitos reivindicatórios que permitem o avanço na concretização dos objetivos fundamentais previstos pelo próprio constituinte. O propósito dos movimentos sociais não é violar o Direito, mas, rigorosamente o contrário, fazê-lo valer.

Nesse sentido, solicito apoio dos nobres pares para realização de diligência naquela cidade.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2019.

Deputado **Helder Salomão**
PT/ES